



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1351

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1351

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 085, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

“Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação recebida do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Ofícios 007 e 008/2026,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam substituídos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, nomeado através do Decreto nº. 110, de 12/11/24 e alterado pelos Decretos nºs. 019 e 059/2025 e 004 e 026/2026, ficando nomeados os novos membros conforme segue:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

b) Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:

Suplente: **Sandra Regina da Silva**

c) Representante dos Profissionais que atuam na área da Assistência Social:

Suplente: **Tatiane Calbente dos Santos Barea**

d) Representante de entidades e organizações de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Suplente: **Tacilla de Cássia Novaes Luz Zanfolin**

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

***Republicado por ter saído com incorreções.**

Portarias

PORTARIA Nº 595, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse ao Sr. **LERIANO DA SILVA FRANCO**, RG. XX.596.05X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Zelador**, referência 13-A, junto ao Setor de Praças e Jardins. O mesmo será regido pela Lei Municipal Complementar 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 14 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 597, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 16 de setembro de 2026, ao Sr. **SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF. XXX.337.40X-XX, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Zelador**, referência 13-A, junto ao Setor de Praças e Jardins. O mesmo será regido pela Lei Municipal Complementar 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 598, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação mediante Ofício nº 257/2026, protocolado sob o nº 4.416, de 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, até 26 de setembro de 2027, a contratação de **REGIANE DA SILVA SARDETTE**, RG. XX.895.82X-X, **Monitor de Transporte Escolar**, contratada através da Portaria nº 753, de 29 de setembro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1351

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO Nº 209/2013

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Aurea Villar de Pieri

Objeto: Prorroga vigência de locação de imóvel pelo período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Assinatura: 07/07/2026

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO Homologação/Adjudicação - PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CARRETA TANQUE/REBOQUE E 01 (UMA) UNIDADE DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA FORRAGEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Homologado e Adjudicando o processo supracitado para a empresa:

Item	Código	AGRI MAQ COMERCIAL - EIRELI CNPJ: 22.825.872/0001-21 AV XV DE NOVENBRO, 333 LETRA: A; - CIDADE JARDIM, MONTE CARMELO - MG, CEP: 38500-000 Telefone: (34) 3842-5365 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.002.096	CARRETA TANQUE 4.200 LITROS Marca: PUMA MAQUINAS // PCTA 6000	UNI	1	35.000,00	35.000,00
2	052.002.181	CARRETA BASCULANTE Marca: IAC // CARRETA 8T	UNI	1	34.999,01	34.999,01
Total do Proponente						69.999,01

Santo Anastácio, 17 de setembro de 2026.

Luiz Infante - Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO / CONVITE

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Anastácio, nos termos do parágrafo quinto do artigo 36 da LC 141/12, convoca o Conselho Municipal de Saúde do Município, bem como a população em geral para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, **a partir das 18:30 horas do dia 22 de setembro de 2026, terça-feira**, para apresentação dos relatórios financeiros e operacionais relativos às ações de saúde referente ao segundo quadrimestre de 2026.

Comunica ainda, que a referida Audiência se dará de

forma presencial e será transmitida pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Anastácio, 10 de setembro de 2026

SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL - CONVITE

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, nos termos do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar, no dia 22 de setembro de 2026, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação e discussão do anteprojeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027.

A referida Audiência será realizada de forma presencial, mas também será transmitida pelas redes sociais oficiais do Município com a possibilidade de participação da população através dos canais de interação, momento que poderá ser formuladas questões e sugestões sobre as prioridades para nosso Município, ficando toda população convidada a participar.

Santo Anastácio, 10 de setembro de 2026

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

EDITAL - CONVITE

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de SANTO ANASTÁCIO, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar na Câmara Municipal **a partir das 18:00 horas do dia 22 de setembro de 2026, terça-feira, AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na avaliação das metas fiscais, relativas ao segundo quadrimestre do exercício de 2026, oportunidade em que toda população está convidada a participar.

Comunica ainda, que a referida Audiência se dará de forma presencial, e também será transmitida pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação para indagações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Anastácio, 10 de setembro de 2026.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal